



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de sacos de lixo hospitalar e coletor de material perfuro cortante para atender a demanda de resíduos infectantes e químicos gerados para Unidade Básica de Saúde, conforme relacionado a seguir:

Descrição do Objeto					
Item	Descrição	Esp.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Sacos de lixo hospitalar 6.2 – branco leitoso para resíduos contaminados. Capacidade 110 litros Embalagem: fardos c/ 100unid.	Fardo	10	R\$ 88,90	R\$ 889,00
2	Sacos de lixo hospitalar 6.2 – branco leitoso para resíduos contaminados. Capacidade 30 litros Embalagem: fardos c/ 100unid.	Fardo	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00
3	Coletor de material perfurocortante amarelo 6.2 Capacidade: 7 litros	Unid.	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
<b>Total dos itens</b>					<b>R\$ 1.928,00</b>

**Justificativa:** Justificamos a necessidade da contratação de empresas para aquisição dos referidos materiais pela necessidade de segregar adequadamente os resíduos, separando o comum do infectante para não haver descarte inadequado, bem como contaminação dos coletores dos diversos tipos de lixo.

**Da Dotação orçamentária:**

09.03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais  
33.90.30.22.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização  
2338 – B. Manutenção de Atenção Primária 4500  
Reduzido: 21243 - 5257 Vínculo: 4500

**Dos Prazos:**

A entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias a contar da data do contrato. O prazo de vigência do contrato será até 20 de agosto de 2024.

**Do Pagamento:**

O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente contrato, o valor total de R\$ 1.928,00 (hum mil novecentos e vinte e oito reais), sendo o valor de R\$ 1.278,00 (hum mil duzentos e setenta e oito reais) referente aos itens 01 e 02 e o valor de



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente ao item 03, conforme descrito na tabela acima.

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do contrato administrativo, número do processo licitatório e constar os dados bancários da CONTRATADA.

Serão processadas as retenções referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, quando for o caso, conforme legislação pertinente.

**Empresas: J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 22.525.517/0001-37, com sede na Av. Governador Celso Ramos, nº 2838, Bairro Centro, na cidade de Porto Belo/SC, CEP 88.210-000 e **DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 94.811.510/0001-92, com sede na Rua Moron, nº 2854, Terreo, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-060.

São Valentim, 19 de julho de 2024.

**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS  
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483